



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRE 9135/2018

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de digitalização que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **SETOPAR – Serviços Terceirizados do Oeste do Paraná Eireli**.

CONTRATANTE: A União, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor-Geral da Secretaria Substituto, Senhor **Marcus Vinicius de Lima Oliveira**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI 136/16.

CONTRATADA: A empresa **SETOPAR – Serviços Terceirizados do Oeste do Paraná Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.637.701/0001-24, estabelecida na rua Benedito Montenegro, nº 1015, bairro Vila Alvorada, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87035-200, fone (44) 3040-0677, e-mail setopar@outlook.com, neste ato representada por seu Procurador, Senhor **Julio César de Paula Souza Barbosa**, portador da carteira de identidade nº 15.894.592-X, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 137.877.188-50, conforme procuração.

Os CONTRATANTES resolvem, com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93, no art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, na Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e na cláusula catorze do contrato firmado em 20-11-2018, promover sua repactuação, acrescentando, para isso, à cláusula onze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

A partir de 1º-1-2019, em razão da aplicação da CCT-2019, o Contratante pagará à Contratada a importância mensal de R\$ 9.595,65 (nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Item	Posto de Trabalho	Quantidade	Valor Unitário Mensal (R\$)
1	Digitalizador	3	3.198,55

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes.

Florianópolis, 10 de julho de 2019.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Marcus Vinicius de Lima Oliveira
Diretor-Geral da Secretaria Substituto
TRT da 12ª Região

Julio César de Paula Souza Barbosa
Procurador
SETOPAR – Serviços Terceirizados do
Oeste do Paraná Eireli.

Contrato aditivo/18PRE9153a_repactuação_postos de trabalho de digitalizadores_SETOPAR_SCDF.odt

Documento 145 do PROAD 9153/2018. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2019.BZGD.NWRL:
<https://www.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

PRE 9153/2018 - 1



Número do Processo:			
Número da Licitação:		Pregão Eletrônico nº 9153/2018	
Data do Pregão:		14/09/2018	Horário: 14:00 hs
Descrição do Serviço:		TRT 12ª REGIÃO - FLORIANOPOLIS/SC	
▶	Data de apresentação da proposta: (dia/mês/ano)		14/09/18
▶	Município/UF:		Florianopolis/SC
▶	Sindicato Vinculado:		SEAC/SC
▶	Ano do Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:		janeiro/2018
▶	Número de meses de execução contratual:		12
▶	Tipo de serviço:		Digitalizador 30 hs
▶	Unidade de medida		Posto
▶	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):		3
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA			
1	Tipo de serviço:		Digitalizador 30 hs
2	Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 1.254,62 1.254,62
3	Categoria profissional (vinculada a execução contratual):		SEAC/SC
4	Data base da categoria (dia/mês/ano):		01/18
MÓDULO 01 – Composição da Remuneração			VALOR VALOR
A	Salário Base		R\$ 1.254,62 1.254,62
B	Adicional de Noturno		R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 0,00
D	Intra Jornada		R\$ 0,00
VALOR DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.254,62 1.254,62
MÓDULO 02 – Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$) Valor (R\$)
A	Tíquete Refeição - R\$ 13,16 X 22 = R\$ 289,52 - 1%		R\$ 286,62 296,42
B	Cesta Básica		R\$ 0,00 -
C	Vale Transporte - R\$ 4,25 x 2 = R\$ 8,50 x 22 = R\$ 187,00 - 6%		R\$ 111,72 111,72
D	Contribuição Assistencial Patronal		R\$ 11,85 11,85
E	Seguro de Vida em Grupo		R\$ 8,00 8,00
F	Beneficio Social Familiar		R\$ 0,00 -
G	Auxílio ao filho deficiente		R\$ 0,00 -
G	Prêmio Assiduidade		R\$ 0,00 62,73
Total de Benefícios Mensais e Diários			R\$ 418,19 490,72
MÓDULO 03 – Insumos Diversos			Valor (R\$) Valor (R\$)
A	Uniformes (custo mensal por empregado)		R\$ 62,20 62,20
B	Outros (especificar)		R\$ 0,00 -
	--		R\$ 0,00 -
Total de Insumos Diversos			R\$ 62,20 62,20
MÓDULO 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas			Base de cálculo Valor (R\$) Valor (R\$)
4.1 – Encargos Sociais, Previdenciários e FGTS			35,80% R\$ 449,15 449,15
A	INSS		20,00% R\$ 250,92 250,92
B	SESI ou SESC		1,50% R\$ 18,82 18,82
C	SENAI ou SENAC		1,00% R\$ 12,55 12,55
D	INCRA		0,20% R\$ 2,51 2,51
E	Salário educação		2,50% R\$ 31,37 31,37
F	FGTS		8,00% R\$ 100,37 100,37
G	RAT		2,00% R\$ 25,09 25,09
H	SEBRAE		0,60% R\$ 7,53 7,53

4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias				15,54%	R\$ 194,97	194,97	
A	13º salário			8,33%	R\$ 104,51	104,51	
B	Adicional de férias			3,03%	R\$ 38,01	38,01	
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º salário e Adicional de Férias			4,18%	R\$ 52,44	52,44	
4.3 – Afastamento Maternidade					R\$ 14,85	14,85	
A	Afastamento Maternidade - Impacto sobre 1/3 de férias			0,14%	R\$ 9,83	9,83	
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade			0,40%	R\$ 5,02	5,02	
4.4 – Provisão para Rescisão					R\$ 28,99	28,99	
A	Aviso Prévio Indenizado			0,82%	R\$ 10,29	10,29	
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Indenizado			0,30%	R\$ 3,76	3,76	
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado (40% Legal e 10% Contr. Social = 50% s/ FGTS)			0,41%	R\$ 5,14	5,14	
D	Aviso Prévio Trabalhado			0,42%	R\$ 5,27	5,27	
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado			0,15%	R\$ 1,89	1,89	
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado (40% Legal e 10% Contr. Social = 50% s/ FGTS)			0,21%	R\$ 2,63	2,63	
4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				11,08%	R\$ 188,83	188,83	
A	Reposição de Férias			8,33%	R\$ 104,55	104,55	
B	Reposição de Auxílio-doença			1,39%	R\$ 17,44	17,44	
C	Licença paternidade (*)			0,02%	R\$ 0,25	0,25	
D	Reposição de Ausências Legais			0,89%	R\$ 11,17	11,17	
E	Reposição de Acidente de Trabalho			0,45%	R\$ 5,65	5,65	
F	Outros (especificar)	--		0,00%	R\$ 0,00	-	
		--		0,00%	R\$ 0,00	-	
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente			3,97%	R\$ 49,78	49,78	
4.6 – Outros (especificar abaixo)					R\$ 0,00	-	
A	--	% de ocorrência	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	-	
B	--	% de ocorrência	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	-	
C	--	% de ocorrência	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	-	
QUADRO RESUMO – MODULO 4 – Encargos sociais e Trabalhistas							
4.1 – Encargos Sociais, Previdenciários e FGTS					R\$ 449,15	449,15	
4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					R\$ 194,97	194,97	
4.3 – Afastamento Maternidade					R\$ 14,85	14,85	
4.4 – Provisão para Rescisão					R\$ 28,99	28,99	
4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					R\$ 188,83	188,83	
4.6 – Outros (especificar abaixo)					R\$ 0,00	-	
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas					R\$ 876,79	876,79	
MÓDULO 05 – Custos Indireto, Lucros e Tributos					VALOR	VALOR	
A	Custos Indiretos / Despesas Administrativas			3,90%	R\$ 101,86	101,86	
B	Lucro			5,00%	R\$ 135,68	135,68	
C	Tributos		Aliquota	8,65%	R\$ 269,81	276,67	
		Tributos Federais	PIS:				0,65%
			COFINS:				3,00%
			OUTROS:				0,00%
		Tributos Municipais	ISSQN:				5,00%
			OUTROS:				0,00%
	Outros tributos		0,00%				
Total de Custos Indireto, Lucros e Tributos					R\$ 507,35	514,22	
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO – DIGITALIZADOR							
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	MÓDULO 01 – Composição da Remuneração				R\$ 1.254,62	1.254,62	
B	MÓDULO 02 – Benefícios Mensais e Diários				R\$ 418,19	490,72	
C	MÓDULO 03 – Insumos Diversos				R\$ 62,20	62,20	
D	MÓDULO 04 – Encargos Sociais e Trabalhistas				R\$ 876,79	876,79	
Subtotal (A+B+C+D)					R\$ 2.611,80	2.684,33	
5	MÓDULO 05 – Custos Indireto, Tributos e Lucros			8,65%	R\$ 507,35	514,22	
Valor total proposto por empregado					R\$ 3.119,15	3.198,55	

Valor Total do Contrato	3 empregados	9.595,65
--------------------------------	---------------------	-----------------